



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 654/2009 de 08 de dezembro de 2009

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial  
no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação.

02 – Poder Executivo  
01 - Prefeitura Municipal de Serra do Salitre  
04 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social  
03 - Fundo Municipal de Ação Social  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0041 - Assistência a Pessoas Carentes

2.027 - Manutenção do Programa de Assistência as Pessoas Carentes

44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	✓
Soma	15.000,00	

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do presente crédito serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
01 - Prefeitura Municipal de Serra do Salitre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



05 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes  
02 - Fundeb  
12 - Educação  
361 - Ensino Fundamental  
0045 - Revitalização do Ensino Fundamental

2.034 - Manutenção do Programa de Transporte de Alunos

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	15.000,00
Soma	15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 08 de dezembro de 2009.

  
Cresmar Ribeiro Dorneles  
Prefeito Municipal